

CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 669

CPSMJN



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Barbalha/CE, 31 de julho de 2023.

Ao

Sr. Diego Félix Herculano Terceiro

Representante da Empresa **SOERGO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.749.758/0001-37, com sede a Rua Campo Amor Rocha, 104 – Bairro Fatima - Fortaleza – Ceará. – CEP: 60.415-080

Prezado Senhor,

Nos termos das determinações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, vimos convocar o Senhor na qualidade de representante da empresa, para assinatura do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº **2023.06.28.01 CPSMJN**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, DE FORMA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS – CEO-R, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

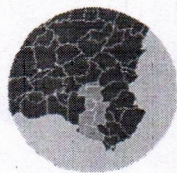
Atenciosamente,

Francisco Samuel da Silva
ORDENADOR DE DESPESA DO CPSMJN

Recebido em ____ de ____ de ____.

**DIEGO FELIX
HERCULANO
TERCEIRO:665
98990300**

Assinado de forma
digital por DIEGO FELIX
HERCULANO
TERCEIRO:66598990300
Dados: 2023.08.01
15:20:52 -03'00'

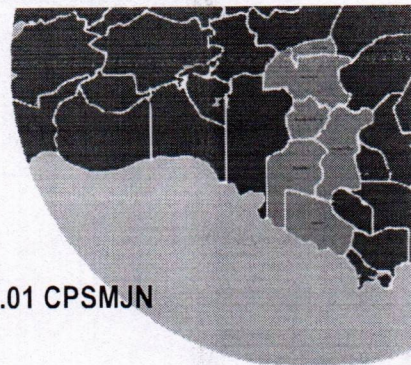


CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fis: 630
CPSMJN



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.28.01 CPSMJN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 2023.06.28.01 CPSMJN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CPSMJN, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA SOERGO SEGURANÇA LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, com sede na Av. Leão Sampaio, s/nº, Rodovia Juazeiro/Barbalha, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.436.747/0001-03, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Samuel da Silva, CPF Nº 346.872.893-04, e do outro lado à Empresa **SOERGO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.749.758/0001-37, com sede a Rua Campo Amor Rocha, 104 – Bairro Fatima - Fortaleza – Ceará. – CEP: 60.415-080, Email: comercial1@gruposoergo.com.br, Telefone: (85) 99973-7927, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Diego Félix Herculano Terceiro, inscrito no CPF Nº. 665.989.903-00, portador da Carteira de Identidade Nº. 980.102.674-85 SSP-CE, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e no disposto nas cláusulas seguintes.

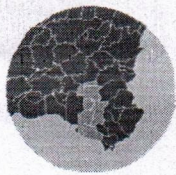
1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA JUSTIFICATIVA PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O presente termo aditivo de valor se faz necessário, para dar continuidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, DE FORMA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS – CEO-R, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, tendo em vista a elevação nos valores dos serviços contratados.

A presente alteração é uma prerrogativa da Administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela constante, como reza o texto art. 65, Inciso II, alínea “d”:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

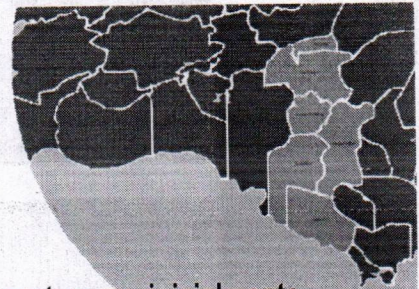


CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 671
CPSMJN



d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Diante do exposto a alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na Supremacia do interesse Público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual, vale ressaltar ainda que a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria do contrato em comento

1.1. Fica reajustado o valor contratual em aproximadamente 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), totalizando o valor global de: R\$ 388.758,66 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

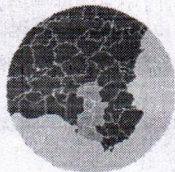
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

3.1. As despesas deste termo aditivo correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.10.302.0002.2.002 – Manutenção da Gestão da Policlínica; 01.01.10.302.0002.2.003 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

3. DA INCORPORAÇÃO DO REAJUSTE

3.1. A adoção de providências para que sejam incorporados aos custos do Contrato, os valores dos Salários pactuados, reajuste do vale refeição, reajuste do plano de saúde, uniformes, materiais, Epis, tributos, taxas, encargos e etc., conforme Convenções Coletivas de Trabalho ano 2023/2023 e retroativo a 28/06/2023.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 672
CPSMJN



4.1. Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e seus respectivos termos aditivos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, 01 de agosto de 2023.

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA DO CPSMJN
CONTRATANTE

DIEGO FELIX
HERCULANO
TERCEIRO:66598990300

Assinado de forma digital por
DIEGO FELIX HERCULANO
TERCEIRO:66598990300
Dados: 2023.08.01 15:19:39 -03'00'

DIEGO FÉLIX HERCULANO TERCEIRO
SOERGO SEGURANÇA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Bento Abreu de Sousa CPF 313.774.213-53

2. William Juan Gangeiro CPF 625.840.533-90